LEI Nº 5.530, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO PARA "PRAÇA DO CIDADÃO MARCELO PARCERINHO", UMA MERECIDA HOMENAGEM A ESSE GRANDE LÍDER POLÍTICO DE NOSSA CIDADE E REGIÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a alteração da denominação "**PRAÇA DO CIDADÃO**" para "**PRAÇA DO CIDADÃO MARCELO PARCERINHO**", localizada no Bairro Rio verde, no Município de Parauapebas, estado do Pará, uma merecida homenagem a esse grande líder Político de nossa cidade e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Parauapebas/PA, 3 de dezembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

49°45'23" e 0,447 m até o vértice V25, de coordenadas N 9.328.664,8977m e E 623.084,2523m; 56°27'31" e 8,911 m até o vértice V26, de coordenadas N 9.328.669,8213m e E 623.091,6794m; 189°18'08" e 39,592 m até o vértice V27, de coordenadas N 9.328.630,7498m e E 623.085,2797m; 200°55'59" e 41,755 m até o vértice V28, de coordenadas N 9.328.591,7504m e E 623.070,3614m; 152°19'44" e 50,071 m até o vértice V29, de coordenadas N 9.328.547,4059m e E 623.093,6141m; 201°36'34" e 3,031 m até o vértice V30, de coordenadas N 9.328.544,5883m e E 623.092,4980m; 248°21'57" e 11,949 m até o vértice V31, de coordenadas N 9.328.540,1828m e E 623.081,3903m; 187°19'13" e 31,771 m até o vértice V32, de coordenadas N 9.328.508,6708m e E 623.077,3422m; 279°27'48" e 5,311 m até o vértice V33, de coordenadas N 9.328.509,5440m e E 623.072,1034m; 188°02'57" e 31,745 m até o vértice V34, de coordenadas N 9.328.478,1114m e E 623.067,6584m; 237°45'19" e 26,184 m até o vértice V35, de coordenadas N 9.328.464,1414m e E 623.045,5127m; 236°07'54" e 19,526 m até o vértice V36, de coordenadas N 9.328.453,2596m e E 623.029,2995m; 254°07'35" e 52,236 m até o vértice V37, de coordenadas N 9.328.438,9721m e E 622.979,0550m; 158°33'32" e 23,900 m até o vértice V38, de coordenadas N 9.328.416,7258m e E 622.987,7916m; 151°43'05" e 3,620 m até o vértice V39, de coordenadas N 9.328.413,5376m e E 622.989,5070m; 70°01'03" e 3,097 m até o vértice V40, de coordenadas N 9.328.414,5959m e E 622.992,4174m; 153°06'03" e 34,248 m até o vértice V41, de coordenadas N 9.328.384,0530m e E 623.007,9121m; 241°07'06" e 40,434 m até o vértice V42, de coordenadas N 9.328.364,5234m e E 622.972,5074m; 294°48'02" e 41,939 m até o vértice V43, de coordenadas N 9.328.382,1154m e E 622.934,4359m; 291°05'50" e 63,041 m até o vértice V44, de coordenadas N 9.328.404,8074m e E 622.875,6201m; 293°13'21" e 88,481 m até o vértice V45, de coordenadas N 9.328.439,6959m e E 622.794,3077m; 294°52'50" e 36,432 m até o vértice V46, de coordenadas N 9.328.455,0238m e E 622.761,2571m; 293°15'47" e 9,245 m até o vértice V47, de coordenadas N 9.328.458,6751m e E 622.752,7639m; 298°55'36" e 5,169 m até o vértice V48, de coordenadas N 9.328.461,1754m e E 622.748,2396m; 300°22'44" e 6,671 m até o vértice V49, de coordenadas N 9.328.464,5488m e E 622.742,4849m; 304°59'32" e 13,080 m até o vértice V50, de coordenadas N 9.328.472,0498m e E 622.731,7692m; 300°48'47" e 25,878 m até o vértice V51, de coordenadas N 9.328.485,3054m e E 622.709,5442m; 298°08'21" e 41,992 m até o vértice V52, de coordenadas N 9.328.505,1095m e E 622.672,5156m; 296°13'06" e 23,447 m até o vértice V53, de coordenadas N 9.328.515,4680m e E 622.651,4812m; 294°28'06" e 15,523 m até o vértice V54, de coordenadas N 9.328.521,8974m e E 622.637,3525m; 293°09'52" e 35,009 m até o vértice V55, de coordenadas N 9.328.535,6690m e E 622.605,1658m; 293°49'07" e 33,708 m até o vértice V56, de coordenadas N 9.328.549,2818m e E 622.574,3286m; 293°43'16" e 88,001 m até o vértice V57, de coordenadas N 9.328.584,6831m e E 622.493,7628m; 293°29'28" e 35,744 m até o vértice V58, de coordenadas N 9.328.598,9310m e E 622.460,9809m; 290°35'18" e 41,081 m até o vértice V59, de coordenadas N 9.328.613,3772m e E 622.422,5236m; 287°29'48" e 42,229 m até o vértice V60, de coordenadas N 9.328.626,0733m e E 622.382,2483m; 284°47'52" e 30,346 m até o vértice V61, de coordenadas N 9.328.633,8239m e E 622.352,9091m; 291°29'56" e 10,917 m até o vértice V62, de coordenadas N 9.328.637,8248m e E 622.342,7516m; 288°24'54" e 9,871 m até o vértice V63, de coordenadas N 9.328.640,9431m e E 622.333,3859m; 291°50'33" e 176,374 m até o vértice V64, de coordenadas N 9.328.706,5642m e E 622.169,6737m; 27°41'41" e 9,302 m até o vértice V65, de coordenadas N 9.328.714,8007m e E 622.173,9970m; 24°01'12" e 2,765 m até o vértice V66, de coordenadas N 9.328.717,3265m e E 622.175,1226m; 21°34'18" e 183,783 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Protocolo: 28182

DECRETO Nº 1275, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Luane Amorim Ribeiro Silva do cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotada no Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2024.

Parauapebas-PA, 9 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28217

DECRETO Nº 1276, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Elisete Martins Mota do cargo de Secretário de Escola, CCA-17, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2024.

Parauapebas-PA, 9 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28218

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.530, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO PARA "PRAÇA DO CIDADÃO MARCELO PARCERINHO", UMA MERECIDA HOMENAGEM A ESSE GRANDE LÍDER POLÍTICO DE NOSSA CIDADE E REGIÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a alteração da denominação "PRAÇA DO CIDADÃO" para "PRAÇA DO CIDADÃO MARCELO PARCERINHO", localizada no Bairro Rio verde, no Município de Parauapebas, estado do Pará, uma merecida homenagem a esse grande líder Político de nossa cidade e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Parauapebas/PA, 3 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28183

LEI Nº 5.531, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE O TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO MULHERES EMPODERADAS ELAS NÃO PARAM - IMEENP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Instituto Mulheres Empoderadas Elas Não Param - Imeenp.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 3 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28184

PORTARIAS

PORTARIA Nº 835, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 824, de 28 de novembro 2024, que prorroga o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 722/2024.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 824, de 28 de novembro 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 722/2024." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 6 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28185

PORTARIA Nº 834, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a recondução da comissão de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 281/2024.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no § 1º e § 2º, art. 214, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o memorando nº 09/2024-Portaria nº 281-PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração pelas supostas infrações dos incisos II, III e X, art. 180 e inciso VII, art. 199, da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme Memorando nº 4103/2023-SEMSA, de 07 de dezembro de 2023 e Memorando nº 0163/2024-GPAD/CTRH, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Jacylene Alves de Souza - Presidente

II - Alessandro Sousa Silva - Membro

III - Joelson Eder Souza Dias - Membro

Art. 2º Na ausência do Presidente da Comissão, fica designada como suplente a servidora Patrícia Ferreira Viturino Alves, e a servidora Cleyce dos Santos do Rego como suplente de qualquer dos membros indicados no art. 1º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 6 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28187

PORTARIA Nº 836, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 6866/2024-GABIN;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do servidor Elson Cardoso de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 3233, cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, por meio da Portaria nº 013, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Parauapebas-PA, 9 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 28214